



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## **Justificativa - PL 0439/2017**

O presente Projeto de Lei prevê a prática de ioga nas aulas de educação física, nas escolas municipais da cidade de São Paulo.

Nos dias atuais as crianças estão mergulhadas em celulares, internet, games, influenciadas pelo modelo consumista da sociedade, que causa muitas vezes sentimentos de raiva, estresse e tristezas.

Tudo isso traz grande aceleração mental, o que leva a uma agitação, que os impede muitas vezes de se concentrar, não exercendo controle de suas emoções.

A prática da ioga para crianças favorece o desenvolvimento físico e mental, postura e respiração corretas, controle do medo e pacificação interna.

Além da parte intelectual dos alunos, é fundamental que a escola se preocupe com as questões físicas e emocionais das crianças.

Nesse sentido, seria relevante que os alunos aprendessem noções sobre a ioga, que desempenharia papel tanto no âmbito dos exercícios físicos quanto na questão dos exercícios de relaxamento e meditação, tornando mais completa a disciplina de educação física.

Assim submeto este projeto de lei para análise e aprovação.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2017, p. 66

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).